



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

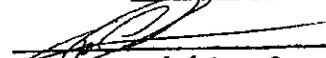
LEI Nº 779/2016,

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado esta (a)

Lei nº 779/2016
com afixação no placard do município
Corumbáiba 06/12/16


Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

**“DÁ NOME AO LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA”**

Gabriel da Silva Alves

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Posto Municipal de Saúde, do Setor Sul, passará a ter o nome de “Gabriel da Silva Alves”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2016.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal